

PROJETO DE LEI Nº 636 / 2026

DE 01 DE MARÇO 2026

APROVADO EM

16 / 03 / 2026  
Presidente

“Dispõem sobre o aumento de 5,40% do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Itauera e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com fulcro nas disposições normativas pertinentes na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Para fins de adequação ao disposto na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, considerando a Portaria nº 82/2026 do Ministério da Educação - MEC, ficando o Poder Executivo autorizado a conceder o aumento de 5,40% (Cinco vírgula quarenta por cento), elevando o valor para R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para professoras e professores com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único** - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput desse artigo, ficando em R\$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) o piso da jornada de 20h (vinte horas) semanais.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do município com vistas ao cumprimento da presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro do ano de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itauera, 02 de março de 2026

  
Osmundo de Moraes Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 078.977.823-87